



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 355 DE 29 DE OUTUBRO DE 1 966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente / Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 150 000), para o fim que indica.

Art. 1º -

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito especial de cr\$ 150 000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado á aquisição de uma canôa para o Distrito de Roldão, que servirá ás populações ribeirinhas de Riacho Santa Roza, notadamente áquelas situadas nas imediações do lugar denominado BOA VISTA.

§ 1º -

O crédito de que trata o Art. anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro.

§ 2º -

O crédito de que trata o presente Projeto de Lei será pago de uma só vez ao cidadão Francisco Epifanio Saraiva mediante simples requerimento ao / Sr. Diretor de Rendas da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Art. 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 29 DE OUTUBRO DE 1 966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

Diomedes Brilhante de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário